



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

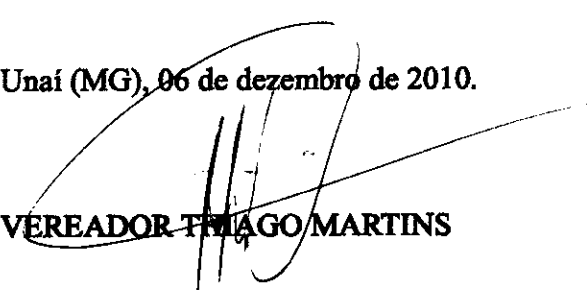


EMENDA Nº 01 AO SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010

Acrescente-se ao Substitutivo nº 01 do PLC nº 02/2010 emenda que altera a redação do art. 19, renumerando-se os posteriores.

“Art. 19. O aumento que resultar da instituição da nova planta de valores venais, será pago, em iguais índices, no prazo de 4 anos.”

Unaí (MG), 06 de dezembro de 2010.


VEREADOR THIAGO MARTINS